



EDITAL DE MATRÍCULA Nº 01/2014

O Diretor Geral Pró Tempore do IF Baiano campus Uruçuca , no uso de suas atribuições legais, torna público o **período e normas de matrícula para o primeiro semestre de 2014 dos alunos dos cursos Técnicos SUBSEQUENTES e INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO.**

1. INFORMAÇÕES

1.1. A matrícula será efetuada na Secretaria de Registros Acadêmicos, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

1.2. O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga.

1.3. No caso do não preenchimento de todas as vagas no ato da 1ª chamada, serão realizadas chamadas subsequentes até o preenchimento total das vagas previstas no (ANEXO I do Edital nº 147/2013 da Reitoria IF Baiano).

1.4. Os resultados para as chamadas subsequentes serão divulgadas no site do IF Baiano, após o dia **11.02.2014.**

2. PERÍODOS

2.1. O período de **06 a 07/02 e 10 a 12/02/2014**, será para matrícula **dos alunos novatos**, aprovados em primeira chamada do processo Seletivo, de acordo edital 147/2013, do Processo Seletivo Unificado, munidos de todos os documentos. As chamadas subsequentes ocorrerão nos seguintes períodos.

2º Chamada – 14 ,17 e 18 de fevereiro de 2014

3º Chamada – 21, 24 e 25 de fevereiro de 2014

4º Chamada – 10 e 11 de março de 2014

2.2. O período de **20 a 27.02.2014** para renovação da matrícula de todos **os alunos veteranos dos cursos Técnicos subsequentes.**

2.3. O período de **02.04 a 04.04.2014** para renovação da matrícula de todos **os alunos veteranos dos cursos Técnicos em Guia de Turismo e Informática Integrados ao Ensino Médio;**

2.4. O período de **17 a 19.02.2014** para renovação de matrícula para os alunos remanescentes (prorrogação de Estágio, Estágio, trancamento de matrícula, repetição de semestre);

2.5. Será indeferida a matrícula para o aluno veterano de qualquer curso que estiver em débito com a secretaria quanto a regularização de documentos exigidos, ou esteja enquadrado nos artigos 57, 71, 74, 75 e 76 do regimento escolar.

2.5.1. Nos Cursos da EPTNM, na forma Integrada não haverá aprovação parcial ou regime de dependência em componentes curriculares.

3. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS

3.1. Será efetivada a matrícula inicial do estudante, mediante a entrega das (originais e cópias), na SRA, dos documentos abaixo relacionados, apresentados os originais para conferência e, em casos específicos, para arquivamento. Os documentos abaixo só serão aceitos se apresentados em conjunto e no ato da matrícula, não sendo admitidos documentos incompletos ou rasurados:

- a) Cópia do Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para estudantes do sexo masculino e maiores de 18 anos);
- b) Cópia do Comprovante de quitação da última eleição com a Justiça Eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (obrigatório para os maiores de 18 anos);
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia da Carteira de Identidade;
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia do Certificado de Conclusão ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, conforme o caso, emitidos por Instituição Oficial de Ensino ou Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);
- g) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Fundamental II, emitidos por Instituição Oficial de Ensino;
- h) Questionário do Perfil do Ingresso, devidamente preenchido fornecido pela SRA;
- i) Ficha de Cadastro do Estudante fornecida pela SRA, devidamente preenchida;
- j) Cinco fotos 3x4 coloridas e recentes;
- k) Original e cópia do comprovante de Residência atualizado em nome do candidato ou do responsável.
- j) Original e cópia de RG e CPF do responsável pela matrícula.

3.2. Os documentos mencionados nas alíneas **a, c, d,e,f, g**, deste artigo, serão autenticados por servidor da Instituição, à vista dos originais, no ato da apresentação.

3.3. O estudante que no ato da matrícula apresentar apenas Atestado de Conclusão (Ensino Fundamental ou Ensino Médio, de acordo com as exigências de escolaridade) ou Certificado de Conclusão do Curso, ficará a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de 60 dias úteis, exceto quando apresentada a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

3.3.1. Decorridos os 60 dias e não apresentando o(s) Histórico(s) Escolar(es), a matrícula não será efetivada, sendo devolvidos os documentos constantes em seu prontuário provisório.

3.4. Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração (com firma registrada em cartório), este deverá apresentar o seu documento de identidade original e a cópia autenticada da carteira de identidade do candidato aprovado e classificado.

3.5. Perderá o direito à matrícula, o estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste Edital

3.6. Será cancelado o processo de efetivação da matrícula quando a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da lei.

3.7. Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

3.8. As **Aulas do 1º Semestre letivo de 2014** terão início no **dia 03.04.2014 para os Cursos Subsequentes e dia 07.05.2014 para os Cursos Integrados.**



Maurício Santana Silva

Diretor Geral Substituto